



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9421/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base no Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz-MG;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.939, de 11 de dezembro de 2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.583, de 22 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Espera Feliz/MG, e o Decreto Municipal nº 1500/2026, de 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações voltadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à redução das desigualdades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Espera Feliz - MG, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia da alfabetização das crianças na idade adequada.

Art. 2º. A estrutura de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes profissionais:

I - Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:

Alex Junior Pereira Braz

II - Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que estiver regularmente designado e em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

III - Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:

Flávia Lessa de Oliveira

Patrícia dos Santos Oliveira

Marceia Gomes de Souza

Maria José Lacerda

IV - Diretores Escolares das unidades participantes:

Andresa Lima Fumian Valladão

Jaqueline Alves Costa

Marilene de Souza

Paulo Moreira da Silva

Roberta Rosaria Borges Araujo

Sidone Oliveira Amaral

Tamires da Silva Siqueira

Vanessa Pinheiro da Silva

Vanessa Xavier de Freitas Silva

Vivian Toledo Viçoso

V - Especialistas em Educação Básica/Supervisores Pedagógicos:

Ana Lidia Azevedo Lobato

Arthur Rizzi Ribeiro

Helisia de Assis Souza

Lucas Bitencourt Silveira

Mariana Spala Corrêa

Rafael Carlos Pizano Marino

Tailane da Silva Santos

Walasce Emilio dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

VI - Professores Alfabetizadores em exercício na regência das turmas do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos.

VII - outros servidores que, sempre que necessário, poderão ser designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar em atividades específicas relacionadas à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º. Compete ao Coordenador Municipal da Política de Alfabetização:

I - coordenar as ações da política municipal de alfabetização;

II - articular a execução das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;

IV - elaborar relatórios técnicos e monitorar os resultados alcançados.

Art. 4º. Compete à Equipe Técnica Pedagógica de Alfabetização:

I - prestar apoio técnico às unidades escolares;

II - acompanhar o planejamento pedagógico das turmas de alfabetização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

III - promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;

IV - monitorar a execução das ações previstas nos planos de alfabetização do município.

Art. 5º. Os profissionais designados para compor a estrutura administrativa e pedagógica exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, observada a carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A estrutura instituída por esta Portaria atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, denominado Comissão de Trabalho Intersetorial de Apoio às Famílias e Estudantes em Idade de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz, e com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação poderá, sempre que necessário, designar servidores e estabelecer orientações e procedimentos necessários à execução, ao acompanhamento e ao aprimoramento das ações previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 27 de agosto de 2026.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

